

Câmara Municipal
DE
Jardim do Piranhas
Rio Grande do Norte

Protocolo _____
Livro nº _____

Decreto Legislativo nº 40, de 21 de março de 1980.

Reajusta a remuneração dos Vereadores para legislatura corrente, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS(RN),
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores, prevista pelo Decreto Legislativo nº 14, de novembro de 1975, fica reajustada para Cr\$ 3.186,02 (Três Mil, Cento e Oitenta e Seis Cruzeiros e Dois Centavos).

Art. 2º - A remuneração dividir-se-á em PARTE FIXA E PARTE VARIÁVEL, nas seguintes proporções:

- I - PARTE FIXA Cr\$ 1.593,01
- II - PARTE VARIÁVEL Cr\$ 1.593,01

§ 1º - O pagamento da Parte Variável será dividido em 30 (trinta) diárias mensais de Cr\$ 53,10 (Cinquenta e Três Cruzeiros e Dez Centavos), a qual, somente fará jus o Vereador que efetivamente comparecer às sessões e participar nas votações.

§ 2º - O mesmo valor a que se refere o parágrafo anterior, será observado para pagamento de cada sessão extraordinária nos limites da lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta ou não participação nas votações.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas(RN), 21 de março de 1980.

Maria da Glória Borges da Silva
Vereadora MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA
- Presidente -

Valdimir Dantas
Vereador VALDIMIR DANTAS
- 1º Secretário -